



Processo nº: 0005822-32.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19990
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-12-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA GRASSO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18260
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20001
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Rodrigues Villela Castro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15803

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rodolfo Ferreira de Pinho dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282499

Nome do Funcionário/Servidor: Dionatan Chies **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52575

Nome do Funcionário/Servidor: Marília Madsen Beltrame **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52507

Nome do Funcionário/Servidor: Cibele Savaris Sória **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16847

Nome do Funcionário/Servidor: Marcio Pompollo Dias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52468

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Ferreira Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280834

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vitor Dal Rovere dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278423

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA LIVIERO PASSADOR Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20560

Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA BANISKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2022-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20052

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO BUENO KOPACHESK Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20131

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-07-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280576

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Leal Barbosa Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-07-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21157

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2206

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1919



1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

2

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

78

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

82

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 936 (novecentos e trinta e seis) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/12/2021 (ex. 0000725- 81. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 468 (quatrocentos e sessenta e oito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/12/2021 (0000704- 42. 2016. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 363 (trezentas e sessenta e três) intimações, 4 (quatro) intimações para peritos/oficiais e 17 (dezessete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 06/08/2021 (0002007- 57. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Há 47 (quarenta e sete) intimações e 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 22/11/2021 (0001841- 83. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 509 (quinhentas e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 06/12/2021 (0001584- 58. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 512 (quinhentos e doze) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/12/2021 (0001069- 33. 2015. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 136 (cento e trinta e seis) cumprimentos para expedir e 89 (oitenta e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 72 (setenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

123

6.2-CANCELADAS

89

6.3-NEGATIVAS

8

6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

223

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 449 (quatrocentos e quarenta e nove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 17/09/2019 (0002413- 10. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

218

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

14/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000928- 04. 2021. 8. 16. 0192 e 0003135- 23. 2012. 8. 16. 0052. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?



Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos 0001183- 93. 2020. 8. 16. 0192 - Ref. mov. 31. 2, a Secretaria não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em xx. xx. xxxx (mov. xx). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001283- 48. 2020. 8. 16. 0192 (mov. 48 - decisão proferida em 02/02/2022, sem cumprimento), 0002677- 32. 2016. 8. 16. 0192 (mov. 249. 1 - despacho proferido em 15/12/2021, sem cumprimento) e 0002838- 42. 2016. 8. 16. 0192 (mov. 128 - despacho proferido em 20/01/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001283- 48. 2020. 8. 16. 0192 (mov. 39 e 40 - trinta e um dias), 0002732- 41. 2020. 8. 16. 0192 (mov. 46 - petição juntada em 24/01/2022, sem análise) e 0002732- 41. 2020. 8. 16. 0192 (mov. 41 e 43 - mais de três meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0002744- 60. 2017. 8. 16. 0192 (mov. 96/98 - quarenta e nove dias) e 0002838- 42. 2016. 8. 16. 0192 (mov. 121 e 122 - sessenta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000243- 60. 2022. 8. 16. 0192 e 0000018- 40. 2022. 8. 16. 0192. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000060- 60. 2020. 8. 16. 0192 para remessa à conclusão (mov. 72 e 73 quatro meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0002906- 55. 2017. 8. 16. 0192.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Prejudicado

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura
pelo Oficial de Justiça?**



Não
Determinação / Recomendação: Constam 112 (cento e doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Observar a IN 5/2019, para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

687

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

778

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

3

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

19

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

15

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 462 (quatrocentos e sessenta e dois) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 05/07/2021 (ex. 0002838- 03. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 130 (cento e trinta) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 05/07/2021 (ex. 0002838- 03. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 44 (quarenta e quatro) intimações, 2 (duas) intimações para peritos/oficiais, 1 (uma) notificação e 17 (dezessete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/10/2021 (0000738- 80. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 4 (quatro) intimações pendentes de expedição, ordenadas em 06/04/2022 (autos 0004094- 49. 2018. 8. 16. 0192 e 0002482- 28. 2007. 8. 16. 0074). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 274 (duzentas e setenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/02/2022 (0002998- 62. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 109 (cento e nove) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 10/02/2022 (0001481- 27. 2016. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

7 (sete) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 08/04/2022 (0002859- 76. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 53 (cinquenta e três) cumprimentos para expedir e 29 (vinte e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

62

6.2-CANCELADAS

26

6.3-NEGATIVAS

22

6.4-REDESIGNADAS

7



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

80

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises de suspeita de prevenção pendentes nos autos 0003093- 92. 2019. 8. 16. 0192, 0002864- 98. 2020. 8. 16. 0192, 0002848- 47. 2020. 8. 16. 0192, 0000105- 93. 2022. 8. 16. 0192, 0000112- 85. 2022. 8. 16. 0192, 0000115- 40. 2022. 8. 16. 0192, 0000125- 84. 2022. 8. 16. 0192, 0000152- 67. 2022. 8. 16. 0192, 0000158- 74. 2022. 8. 16. 0192, 0000203- 78. 2022. 8. 16. 0192 e 0000359- 66. 2022. 8. 16. 0192.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo ou por força da Portaria 02/209, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0003084- 33. 2019. 8. 16. 0192 e 0000408- 06. 2009. 8. 16. 0082. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 07/02/2022 (autos 0002257- 51. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000173- 48. 2019. 8. 16. 0192 (mov. 145/148 - aproximadamente aproximadamente quatro meses) e 0002796- 85. 2019. 8. 16. 0192 mov. 36 - despacho proferido em 10/02/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000173- 48. 2019. 8. 16. 0192 (mov. 143 e 144 - trinta dias) e 0003374- 87. 2015. 8. 16. 0192 (mov. 71 - petição juntada em 15/03/2022, sem análise) e 0000856- 22. 2018. 8. 16. 0192 (mov. 112 - petição juntada em 21/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0003374- 87. 2015. 8. 16. 0192 (mov. 44 e 45 - três meses) e 0000856- 22. 2018. 8. 16. 0192 (mov. 109 e 110 - quatro meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000096- 34. 2022. 8. 16. 0192 e 0000073- 88. 2022. 8. 16. 0192. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0001863- 44. 2021. 8. 16. 0192 para remessa à conclusão - decisão inicial (mov. 4 e 10 - oito meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000655- 25. 2021. 8. 16. 0192.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 47 (quarenta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado



o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

169

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

411

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

42

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

7

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: Identificaram-se 21 (vinte e um) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/03/2022 (0003923- 63. 2016. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) RPV`s ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 20/01/2022 (0000889- 17. 2015. 8. 16. 0192).
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



59
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
41
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
19
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 (três) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/03/2022 (0003705- 35. 2016. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Os autos 0002501- 14. 2020. 8. 16. 0192, 0001617- 48. 2021. 8. 16. 0192, 0000504- 25. 2022. 8. 16. 0192 e 0001169- 85. 2015. 8. 16. 0192 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 29/04/2022. Regularizar e justificar.
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 297
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 22 (vinte e dois) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/02/2022 (0000739- 60. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0000310- 25. 2022. 8. 16. 0192 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 08/04/2022. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários Número não informado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Comarca de Nova Aurora é composta por Secretaria única responsável pela movimentação de todos os processos, acumulando, ainda, as funções de Distribuidor e Contador. Esse modelo está ativo desde 27/06/2014.



2. A Unidade Judiciária é composta pela Analista Judiciária e Chefe de Secretaria, Sra. Danielle Rodrigues Villela Castro, 1 (um) Supervisor de Secretaria 2- D, 5 (cinco) Técnicos e Técnicas Judiciárias e 2 (dois) estagiários.

Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 27/04/2022 a Comarca possuía 7. 104 (sete mil cento e quatro) autos ativos.

3. Na última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, concluiu-se que a gestão implementada pela Secretaria era positiva, especialmente por conta da ausência de reclamações registradas na Ouvidoria- Geral da Justiça.

4. Nesta Correição-Geral Ordinária, os dados foram levantados em 11/05/2022, ocasião em que se identificou, somando-se as competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, 1. 444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro) autos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

5. Na competência Cível, 42 % do acervo encontra-se em situação de paralisação. Na Fazenda Pública, o índice atinge 67 % do acervo total.

6. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, durante o período de 01/01/2019 até 31/03/2022, há registros de reclamação. Especificamente quanto à Vara Cível e da Fazenda Pública, constam os protocolos 2020- 001315 (excesso de prazo para expedição de alvará nos autos 0040229- 57. 2022. 8. 16. 6000); 2020- 001555 (excesso de prazo para expedição de alvará nos autos 0000703- 23. 2017. 8. 16. 0192); 2020- 004545 (paralisação dos autos 0003217- 12. 2018. 8. 16. 0192 por mais de cem dias); 2021- 003060 (excesso de prazo para remessa à conclusão dos autos 0001083- 07. 2021. 8. 16. 0192); 2021- 003805 (excesso de prazo para remessa dos autos 0001559- 55. 2015. 8. 16. 0192 ao Tribunal de Justiça); 2021- 003869 (paralisação dos autos 0000740- 50. 2017. 8. 16. 0192); 2021- 004070 (excesso de prazo para análise de juntadas nos autos 0002701- 89. 2018. 8. 16. 0192); 2021- 004359 (não atendimento aos meios remotos de comunicação); 2022- 000957 (paralisação dos autos 0003138- 33. 2018. 8. 16. 0192).

7. Além dos registros supramencionados, extraíram-se relatórios de produtividade da Secretaria, referente ao período sob correição, que revelaram maior distribuição de feitos, nas competências Cível e da Fazenda Pública, em comparação aos arquivamentos definitivos realizados, o que fundamenta o aumento do acervo de autos ativos.

8. Por amostragem, identificou-se que a servidora Marília Madsen Beltrame certificou, em 23/11/2021, nos autos 0001283- 48. 2020. 8. 16. 0192 (mov. 43. 1), a metodologia e a divisão de tarefas empregada na Secretaria única, a saber:

“Certifico mais, que os processos são analisados por ordem de antiguidade, sendo que o acúmulo de serviço na Secretaria é involuntário, e a demora na análise se dá em função da grande quantidade de processos, e, ainda, considerando que esta servidora



exerce atividade interna de secretaria junto às Varas Cível, Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, sendo a ÚNICA servidora que atua nas referidas competências, ainda, ajudando o servidor responsável pelas Varas de Família e Sucessões e Infância Cível, trabalhando em Secretaria pelo período de 6 horas diárias, cumulando função HÍBRIDA de Técnica Cumpridora de Mandados. Ainda, informo, que este Juízo Único de Nova Aurora/PR possui aproximadamente 7.000 processos em andamento e conta com apenas 6 Servidores, sendo que o trabalho é dividido da seguinte maneira: 01 servidor atua na área do Distribuidor Judicial, Varas de Família e Sucessões e Infância Cível, o qual cumula função de Auxiliar da Direção do Fórum; 01 servidor responsável pelos Juizados Especial Cível e da Fazenda Pública e Competência Delegada; 01 servidor responsável pelas Varas Cível, de Acidentes do Trabalho e Vara da Fazenda Pública, que encontra-se em licença maternidade, sendo que esta servidora está trabalhando nas referidas competências, além de cumular função de Oficial de Justiça; 01 servidor responsável pela Vara Criminal; 01 servidor responsável pelo Juizado Especial Criminal e Varas de Execuções Penais, o qual cumula função de Oficial de Justiça. Fatos estes que geram um atraso involuntário no serviço realizado, em todas as competências, sendo que todos os fatos acima expostos já foram elevados à Douta Corregedoria”.

9. A Unidade Especial de Atuação do Primeiro Grau de Jurisdição informou, no SEI 0040229- 57. 2022. 8. 16. 6000, que não há força-tarefa programada para a Comarca de Nova Aurora. Afirmou, ainda, que houve atendimento no período de 17/01/2022 a 28/02/2022, nas competências Criminal e Juizado Especial Criminal.

10. Ocorre que o acervo de autos ativos da competência Cível corresponde ao maior volume da Comarca de Nova Aurora.

11. Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente o cumprimento das decisões judiciais e das análises de juntadas. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

12. Insta salientar que eventual pedido de atuação da UEA deve ser formulado via SEI, para análise dos requisitos de preenchimento para inclusão da Vara Cível e Anexos no programa.

13. Por fim, destaca-se que a competência Cível da Comarca de Nova Aurora recebe distribuição mensal média de 54, 51 processos, nos termos da informação prestada pelo NEMOC, no SEI 0040229- 57. 2022. 8. 16. 6000, número expressivo, especialmente por se tratar de entrância inicial.

14. Extraídos relatórios de “advogados que mais ajuizaram ações na competência” e de “maiores litigantes”, compreendendo o período sob correição, dois fatores chamam atenção.



15. O primeiro é relacionado ao significativo acervo de autos distribuídos cujo assunto principal é empréstimo consignado. Além das instituições financeiras que figuram no polo passivo, verificou-se que muitas pessoas físicas possuem dezenas de ações ajuizadas, com o mesmo assunto e contra diversos bancos.

16. Outrossim, 2 (dois) advogados concentram a maior parcela de todos os feitos ajuizados, mais de 6x do total de processos distribuídos pelo causídico que está na 3ª colocação do relatório. Nesse particular, houve substancial acréscimo no volume de distribuições processuais na competência Cível, entre os anos de 2020 e 2022.

17. Diante disso, imperiosa a remessa desta Ata, com os relatórios citados no item "14", ao Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas – NUMOPEDE, para elaboração de estudos a fim de analisar sobre os dados identificados na Comarca de Nova Aurora, bem como nas demais Comarcas do Estado envolvendo a grande distribuição de feitos repetitivos sobre essa matéria.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:



A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;
- b) remeter cópia desta Ata ao Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demanda - NUMOPEDE, considerando os apontamentos contidos nos itens 13 a 17, do quadro "observações" supra.

Curitiba 02 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

